



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de Montanha os bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a devolver à Prefeitura Municipal de Montanha os bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução, mediante Termo de Devolução.

Art. 3º O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do Anexo Único, com os registros necessários.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 23 de abril de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTANHA**

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCIERI
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

MOYSÉS GIOVANI MARQUIORI
Secretário da Câmara Municipal de Montanha/ES



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTANHA**

ANEXO ÚNICO

Nº DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	LUGAR	SITUAÇÃO
118	Cadeira Fixa Diretor Com Braços Pé Palito	Vereadores	Regular
276	Microcomputador Intel i5	Contabilidade	Ruim
408	Monitor 21.5 Polegadas	Contabilidade	Regular